



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 018/93.

"DÁ A ATUAL RUA "1" A DENOMINAÇÃO DE RUA
DURVAL FRANGUILIM".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

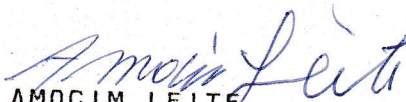
LEI:

Art. 1º - Passa a Rua "1", em Nova Lima, Distrito de Itauninhas, a denominar-se Rua Durval Franguilim.

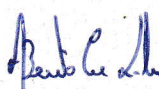
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


AMOGIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete